



## MULHERES-MÃES EM SITUAÇÃO DE PRISÃO: UMA BREVE ANÁLISE BIBLIOGRÁFICA

Denilce Santos de Souza<sup>1</sup>

### RESUMO

O artigo discorre sobre a temática mulheres-mães em situação de prisão, que teve como objetivo geral analisar as vivências e os dilemas das mulheres em situação de prisão. Esta pesquisa é fruto de uma disciplina de pesquisa acadêmica, segue uma perspectiva crítica, histórica-dialética associada à pesquisa bibliográfica e exploratória, afim do aprofundamento teórico para a compreensão da temática e consistindo na análise dos pressupostos analíticos para apreensão da realidade concreta do sujeito da pesquisa. Evidenciou-se que as mulheres foram inseridas no sistema penitenciário da forma mais desumanizada, fator questionável até hoje, haja vista que mulheres possuem peculiaridades e particularidades diferentes dos homens, acaba por agravar sua condição com o peso da maternidade.

**Palavras-chave:** Mulheres-mães; Prisão; Maternidade.

### ABSTRACT

The article discusses the theme of women-mothers in prison, which had as general objective to analyze the experiences and dilemmas of women in prison. This research is the result of an academic research discipline, follows a critical, historical-dialectical perspective associated with bibliographic and exploratory research, in order to deepen the theoretical understanding of the theme and consisting in the analysis of analytical assumptions for apprehension of the concrete reality of the research subject. It was evidenced that women were inserted in the penitentiary system in the most dehumanized way, a questionable factor until today, given that women have peculiarities and particularities different from men, ends up aggravating their condition with the weight of motherhood.

**Keywords:** Women-mothers; Prison. Motherhood.

## 1 INTRODUÇÃO

Este estudo tem como método norteador, a abordagem histórica-dialética. De acordo com Netto (2011), este método considera que a realidade é constituída por

<sup>1</sup> Universidade Federal do Amazonas-ICSEZ/UFAM; Graduada e Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização em andamento) de Estado, Trabalho e Políticas Públicas (PPGETPP); <[denilcysantos.s@live.com](mailto:denilcysantos.s@live.com)>

PROMOÇÃO



APOIO





essência e aparência, sendo necessário ao investigador se apropriar de instrumentos e categorias que permitam o desvelamento do real em suas múltiplas determinações, observando o espaço-tempo em seu caráter histórico e processual, ou seja, o objeto de investigação não é dado, mas construído a partir de aproximações sucessivas.

O percurso metodológico deste estudo envolverá processo específico compostos de dois movimentos distintos e interligados, mas não estanques, sendo eles: I) pesquisa exploratória: que terá como intuito explorar dados para desenvolver, esclarecer e modificar conceitos e ideias, que se trata de um processo que possui menos rigor científico (GIL, 2008). A partir da pesquisa exploratória será feita a coleta de dados por meio de uma revisão bibliográfica, onde a pesquisa bibliográfica é desenvolvida a partir de materiais já elaborados como: livros, artigos científicos entre outros, que irão permitir uma gama de fenômenos mais amplos, com o intuito de se fazer um mapeamento histórico mais aprofundado (GIL, 2008).

Nesse sentido, a fim de se aprofundar no entendimento e compreensão do sistema penitenciário no Brasil, trata-se de uma das instituições que apresentam uma das maiores precariedades no ranking mundial (JUSBRASIL, 2013). Sendo a estrutura física, a insalubridade, a superlotação e a falta de segurança uma das precariedades mais evidentes dentro desse sistema opressor. Remete-se as políticas de controle e ajuste social que encontram-se dentro de um sistema extremamente tradicional ou melhor dizendo “minimalista”, no qual o Estado dá pouca importância (DÁMAZIO, 2010).

De acordo com o Depen<sup>2</sup> de 2019 o Brasil é a quarta maior população carcerária do mundo, sendo ele o sétimo em maior população. Em concordância a esses dados, o Ifopen<sup>3</sup> de 2019 fez o levantamento de 773.151 presos em regimes e situações gerais.

Dado o panorama dos últimos levantamentos antes pandemia da Covid-19, atualmente o CNJ<sup>4</sup> atualizou o número de pessoas presas para 909.061, sendo apenas 44,5% presos provisórios, ou seja, tornando assim Brasil a terceira maior

<sup>2</sup> Departamento Penitenciário Nacional

<sup>3</sup> Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias

<sup>4</sup> Conselho Nacional de Justiça



população carcerária perdendo apenas para os Estados Unidos e a Rússia (BBCNEWS, 2022).

Nesse paralelo, encontram-se as mulheres em situação de prisões que atualmente ultrapassaram o número de 42 mil presas em regime provisório ou condenadas, onde 62% delas são negras, faveladas e de baixa renda e escolaridade de acordo com o Ministério da Justiça e Segurança. Ou seja, um número orbitante e que vem crescendo consideravelmente nos últimos anos, ultrapassando a Rússia e se tornando o terceiro país com mais mulheres presas no mundo (CNNBRASIL, 2022).

A problemática do crescimento de mulheres em situação de prisão acarretam novas problemáticas que se somam as que sempre existiram, como a dificuldade de acesso e garantia de direitos das mulheres conforme esta pautada constitucionalmente na CFF/88<sup>5</sup> como princípio de cidadania, da dignidade da pessoa humana e os valores sociais do trabalho e juntamente com o Código penal e a LEP<sup>6</sup> como mecanismo para assegurar o respeito à integridade física e moral da mulher e garantir as condições essenciais para o melhor acompanhamento durante e após a gestação como um ambiente adequado para as puérperas amamentarem seus filhos.

Entretanto, o Estado viola esses direitos, assim como o direito de cumprimento de suas penas em estabelecimentos separado dos homens. Portanto, este estudo buscou levantar os aspectos mais inquietantes que a história dentro desse sistema traz a partir das peculiaridades e particularidades que são inerentes as condições desse objeto de estudo, a exemplo da sua condição como mulher e mãe na sociedade.

## 2 BREVE HISTÓRICO DO SISTEMA PRISIONAL BRASILEIRO

O sistema penitenciário no Brasil é opressor e punitivo, faz parte de um processo histórico que se acentua nas hierarquias arcaicas, limitando-se pelo sistema dogmático do Direito Penal brasileiro, desde a antiguidade. De acordo com

<sup>5</sup> Constituição Federal de 1988

<sup>6</sup> Lei de Execução Penal Lei nº 7.210/84



PPGPP  
30 ANOSJOINPP  
20 ANOS

# XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22  
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA  
DOM DELGADO  
SÃO LUÍS/MA - BRASILREIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO  
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICAFormação da Consciência de  
Classe na Luta de HegemoniasCEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA  
DE CLASSE DE LUKÁCS

(FOUCAULT, 1987), em todo o mundo a tortura, opressão e punição corporal era algo comum, até o século XIV antes da dissolução do antigo regime feudal essas práticas eram muito bem aceitas, inclusive pela igreja católica que era maior força política da época.

Entretanto, foi a partir da dissolução desse regime, com a ascensão do capitalismo, inicialmente a partir do início do século XV, que esse sistema punitivo começa a ser questionado. Porém, foi somente a partir do século XVIII e XIX que de fato esses atos punitivos corporais foram reduzidos, sendo repudiados pelo Estado e pela sociedade (FOUCAULT, 1987).

Conforme o autor, compreende-se, que o sistema prisional em vários países estava centrado nos atos punitivos e de tortura corporal, a exemplo da Inglaterra entra em destaque como um dos países mais reacionários, que por muito tempo se recusou a mudar a sua estrutura social punitiva, por meio desses suplícios, embora tenha sido muito criticada essa resistiu por mais de uma década após o decreto contra os atos de torturas.

Neste sentido, no Brasil o sistema prisional inicia-se desde a Colônia. No entanto a origem do conceito prisão como pena originou-se na Idade Média com influência da Inglaterra, que tinha como propósito punir monges e clérigos religiosos que não cumpriam com suas obrigações religiosas (BATISTELA et al, 2008).

Ainda no período de país colonial, inaugurou-se a partir da Carta Régia de 8 de julho de 1766, que determinou primeiramente construção de uma Casa de Correção, dando início a construção apenas em 1834 e sendo inaugurada no dia 06 de julho de 1850, denominada como Casa de Correção da Corte, que foi instalada na capital do Brasil, que neste período era o Rio de Janeiro. No início do século XIX, o Brasil ainda fazia parte da administração da coroa Portuguesa, nesse período foi dado início a construção das primeiras prisões com celas individuais e devido ainda ser uma colônia Portuguesa ainda não havia código penal, entretanto foram submetidas às ordenanças Filipinas, conforme o livro V deste livro que determinavam crimes e penas muito baseadas em atos de humilhações públicas, torturas, penas corporais, confiscação de bens e etc. A seguir:

PROMOÇÃO



APOIO



PPGPP  
30 ANOS

JOINPP  
20 ANOS

# XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22  
SET/2023

CIDADE UNIVERSITÁRIA  
DOM DELGADO  
SÃO LUIS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO  
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA

Formação da Consciência de  
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA  
DE CLASSE DE LUKÁCS



O Brasil, até o ano de 1830, orientava-se legalmente através das Ordenações Filipinas, que em seu livro V, discorria sobre crimes e penas que deveriam ser aplicadas diante dos mesmos. As penas ainda eram relacionadas a castigos físicos e humilhação pública. Somente no século XVIII os movimentos reformistas penitenciários conseguiram modificar o conceito de prisões para custódia (PAULA et al., 2019, p.02).

Assim, no final de 1830, essas Ordenanças Filipinas foram em partes revogadas, onde, através do primeiro Código Prisional modificou-se dividindo-se de duas maneiras: prisão simples e a prisão com trabalho que tinha como objetivo reprimir e reabilitar os presos.

Por isso, muito do que é o sistema penitenciário brasileiro hoje, se reflete e teve resquício do sistema penitenciário inglês, a exemplo disso foi o modelo do sistema progressivo Inglês do século XIX, que tinha base o comportamento dos detentos, onde o bom comportamento ou boas condutas dava direito aos presos de minimizar sua pena, através do trabalho e dividindo seu período em estágios, que poderia ter por finalidade uma liberdade condicionada, se estivesse de forma “adequada”. Conforme mostra nas palavras das autoras:

No Brasil, foi a partir do século XIX que se deu início ao surgimento de prisões com celas individuais e oficinas de trabalho, bem como arquitetura própria para a pena de prisão. O Código Penal de 1890 possibilitou o estabelecimento de novas modalidades de prisão, considerando que não mais haveria penas perpétuas ou coletivas, limitando-se às penas restritivas de liberdade individual, com penalidade máxima de trinta anos, bem como prisão celular, reclusão, prisão com trabalho obrigatório e prisão disciplinar (PAULA et al., 2019, p.03).

Neste sentido, observa-se que o sistema penitenciário do antigo regime reflete-se muito nos dias atuais, mostrando um sistema penitenciário com base em repressão e opressão que muito se nega, entretanto evidencia-se através das inúmeras falhas que este sistema apresenta (MACHADO, et al., 2013).

Conforme autora, essas compilações eram ordenanças das normas que foram editadas pela coroa portuguesa, com o intuito de se fortalecer. Mas, observa-se que pouco mudou e o primeiro Código Penal do Brasil Imperial, veio apenas em 1830, quando foi oficializado no dia 16 de dezembro de 1830, com a necessidade de alterar as legislações que vigoravam do Reino, denominado como primeiro código Penal autônomo da América Latina:

PROMOÇÃO



APOIO



Com a reforma no Código Penal, pela Lei n. 7.209/84, foi abandonada a distinção entre penas principais e acessórias. Dessa forma, com a nova lei existem somente as penas comuns (privativas de liberdade), as alternativas (restritivas de direitos) e a multa. (MACHADO et al., 2013, p. 5)

Portanto, ao analisar esse processo, evidencia-se que o Código Penal foi um marco muito importante para a abolição dos atos de suplícios que eram muito comuns na era do Brasil colonial, foi a partir deste processo que a Lei de Execução Penal-LEP Lei nº 7.210/84 foi complementada pelo novo Código Penal (PAULA et al., 2019).

### 3 A INSERÇÃO DAS MULHERES NO SISTEMA PRISIONAL

Com a mudança na vida da mulher no duelo entre maternidade e o trabalho, no século XVIII e XIX e as configurações da industrialização e urbanização, incorporou-se o trabalho da mulher nas fábricas, centrado na economia do mercado e sendo as condições de trabalho para mulheres e crianças as mais precárias possíveis, com salários sempre inferior ao do homem (SCAVONE, 2001).

De acordo com (PINTO, 2009) muitas mulheres que não aceitavam a ordem imposta da sociedade, por muitas vezes eram presas e mortas por serem consideradas uma ameaça a moral e irem contra as ideias impostas pela Igreja católica da maternidade enquanto dadia religiosa, que foi dominante na atribuição da naturalização e imposição da submissão de mulheres aos seus costumes, crenças e dogmas da igreja para a manutenção da ordem conservadora.

Desta forma, mais especificamente do final do século XIX os movimentos feministas estavam em ascendência pela busca de direitos e melhores condições de vidas para as mulheres, foi durante esse processo que as mulheres começaram a estar mais expostas na sociedade, sempre perseguidas quando se posicionavam contra o padrão da sociedade, eram por vezes presas, mortas ou torturas; estas foram expostas a subalternidade e lugares mais desvalorizadas, com trabalhos precarizados e exploradas, ficando assim mais expostas à criminalidade (RONCHI, 2017).

Então, com o advento do movimento feminista do final no século XIX foi um processo muito importante e intenso que ocorreu com o avanço das sociedades,



PPGPP  
30 ANOSJOINPP  
20 ANOS

# XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22  
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA  
DOM DELGADO  
SÃO LUÍS/MA - BRASILREIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO  
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICAFormação da Consciência de  
Classe na Luta de HegemoniasCEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA  
DE CLASSE DE LUKÁCS

onde as mulheres começaram a unir forças e a lutar pelos seus direitos, onde a maternidade passou a ser questionada pelas mulheres feministas e a ser vista e refletida pela sociedade de forma diferente e não somente como uma ordem de instinto materno (BADINTER, 1980).

Neste sentido, (FAVERO, 2010; SAFFIOTI, 2004) salientam a importância de o movimento feminista trazer sempre questionamentos sobre o paradigma do patriarcado, que se acentua na compreensão do biótipo feminino e masculino, onde o homem sempre ganha primazia encarado como dominador na sociedade patriarcal. Pois, a luta do movimento feminista é recente no contexto histórico das transformações societárias e repercute na atual sociedade contra as forças conservadora e essas lutas políticas tomaram forças no século XX com influência das grandes mudanças nas sociedades ocidentais nos pós-guerras.

Sendo assim, a inserção das mulheres nas prisões, se deu muito pelas lutas e reivindicação que os movimentos feministas começaram a ocasionar na sociedade, colocando as mulheres em um novo lugar de fala, assim consequentemente sendo expostas as marginalizações e opressões que o Estado e a Igreja dentro da sociedade conservadora impuseram sobre as mulheres.

Por isso, a maternidade como escolha é também um fenômeno contemporâneo que sempre esteve presente no dilema da mulher com o mito do amor materno. Pois, mulheres que antes eram projetadas somente para o cuidado com os filhos e afazeres domésticos, agora lutavam e reivindicavam por seus direitos. Entretanto, passaram a ser uma ameaça para o Estado e a Igreja conservadora, esses períodos foram tão opressores como importante na demarcação do avanço do direito das mulheres (BADINTER, 1980).

Este período também mostra como se deu as transformações na sociedade, sempre alocadas na lógica das estruturas opressoras sobre os corpos femininos, agora moldados por uma falsa modernização de liberdade e igualdade, no entanto o modernismo no Brasil é relativizado no individualismo, embora tenha obtido avanços para construção em busca de uma emancipação feminina, ainda é possível observar uma realidade desigual que responde somente os ideários do capitalismo (SCAVONE, 2001).

PROMOÇÃO



APOIO





Mas, é importante destacar a importância sobre a reflexão acerca do lugar que a mulher ainda ocupa na sociedade, pois, embora muitos avanços e direitos conquistados, ainda assim as mulheres são expostas aos lugares mais subalternos da sociedade, a exemplo das penitenciárias brasileiras, onde as mulheres são as mais oprimidas e expostas de forma desumana sem serem tratadas a partir de suas condicionalidades. Tão somente, para isto o conceito de gênero precisa obrigatoriamente ser compreendido como uma construção social que pode fazer compreender o porquê deste conceito estar tão naturalizado em meio à sociedade capitalista e patriarcal (SAFIOTTI, 2011).

### 3.1 Os desafios de mulheres-mães em situação de prisão

As mulheres-mães em situação de prisão nunca foram tratadas pelo Estado da forma que deveriam ser. Desta forma, os dilemas e desafios da maternidade são contínuos e presentes na vida das mulheres em situação de prisão (CARVALHO; RAMOS, 2018).

Tratar esses desafios de mulheres-mães em privação de liberdade é tratar também da violência de gênero no contexto prisional, tornando-se uma pauta desafiante, pois, os problemas que o sistema prisional apresenta na vida das mulheres são diversos e complexos e devem ser tratados de forma minuciosa.

Vale destacar que atualmente de acordo com dados de pesquisa nacional (CNNBRASIL, 2022) existem cerca de 42 mil mulheres do sistema prisional, número alarmante em comparação a história da projeção do sistema carcerário. Neste sentido, o dilema dessas mulheres está atrelado a inúmeros fatores, tanto social e econômico, como: a interrupção de laços familiares; a falta de escolaridade; falta de trabalho; falta de reconhecimento e a falta de estímulo à vida. Fatores estes e dos mais diversos que acabam por vezes colaborando para que mulheres adentrem a vida da criminalidade (TINOCO, 2020).

Neste sentido, debater e problematizar a maternidade no cárcere trás o panorama geral das apenadas do Brasil, que são mulheres diferentes, mais particularmente iguais dentro suas condicionalidades. Observa-se que o perfil dessas mulheres são em sua grande maioria jovens negras e de classe baixa que



adentraram ao crime devido ter visto como único caminho desobrevivência e fora presa por envolvimento ao tráfico de drogas. Mulheres essas em sua maioria já sofreram algum tipo de violência tanto física, sexual e psicológica, como as mais comuns na vida delas e muitas vezes são usadas para a facilitação da circulação de drogas dos demais envolvidos, como uma espécie de “mulas de drogas” (OLIVEIRA; YOSHIOKA, 2021).

Desta forma, ao serem presas elas são expostas da maneira mais primitiva nas diversas celas do Brasil, onde costumam improvisar de muitas maneiras para suprir suas necessidades que são distintas ao dos homens, a exemplo da menstruação. Entretanto, as mesmas quantidades de materiais higiênicos que as mulheres recebem os homens também recebem, sendo matérias esses insuficientes para todos, principalmente para as mulheres já que essas não recebem absorventes para sua condição fisiológica e natural da mulher (QUEIROZ, 2015).

Assim, conforme a autora, elas passam por vezes a utilizar os papeis como forros no lugar do absorvente e na falta dos papeis higiênicos chegam até a utilizar miolos de pães como uma espécie de “absorvente O.B”. Ou seja, nitidamente afetadas pela falta de acesso aos utensílios mais básicos de higiene, vale lembrar que elas não têm direito a receber absorventes, somente se for através de doações de familiares ou outros meios.

A legislação brasileira de acordo com a CFF/88 prevê e regulamenta a individualização da pena em vários dispositivos como: A pena será cumprida em estabelecimento distinto, de acordo com a natureza do delito, a idade e o sexo do apenado (CF, artigo 5º, inciso CLVIII); Os estabelecimentos penais destinam-se ao condenado, ao submetido à medida de segurança, ao preso provisório e ao egresso; A mulher e o maior de sessenta anos, separadamente, serão recolhidos a estabelecimento próprio e adequados à sua condição (LEP, artigo 82, § 1º); §3º Será assegurado acompanhamento médico à mulher, principalmente no pré-natal e no pós- parto, extensivo ao recém-nascido (Lei de Execução Penal também disposta nos seus artigos 10, parágrafo único, 11, 12).

Portanto, a problemática centra-se no questionamento da ausência da assistência medica as mulheres em sua gestação ou lactação, apesar das legislações que respaldam esses direitos conforme a LEP que discorre em seu

PPGPP  
30 ANOS

JOINPP  
20 ANOS

# XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22  
SET/2023

CIDADE UNIVERSITÁRIA  
DOM DELGADO  
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO  
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA

Formação da Consciência de  
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA  
DE CLASSE DE LUKÁCS

artigo 83 sobre a determinação que haja nos estabelecimentos prisionais berçários e meios necessários para que as mães consigam cuidar dos seus filhos e terem um lugar para a amamentação até os seus primeiros 6 meses de idade. Lei essa incipiente que é ineficaz de efetivar as condições mais básicas das mulheres detentas, muitos menos de ser ampliadas para novas conquistas de direitos para essas mulheres reclusas de liberdade (BANDEIRA, 2018).

### 3 CONCLUSÃO

A partir dessa pesquisa, foi evidenciado o quanto é importante ampliar a discussão a cerca da temática, observou-se ser de extrema importancia em decorrença da discussão sobre a tema de mulheres-mães em situação de prisão ser pouco debatida, dessa forma, tornando-se um assunto necessário a ser pesquisado e problematizado, levantando os aspectos mais inquietantes que a história dentro desse sistema traz a partir das peculiaridades e particularidades que são inerentes às condições desse objeto de estudo, a exemplo da condição da mulher e mãe na sociedade.

Sobre esse debate, constatou-se que é necessário também pensar sobre a ótica da separação da prisão masculina e feminina, haja vista que, a prisão masculina sempre existiu já que os homens eram os maiores infratores da lei, e as mulheres sempre estiveram em ambientes privados, ficando menos expostas as marginalidades externas da sociedade (RONCHI, 2017).

Sendo assim, as mulheres passaram a ser inseridas no sistema penitenciário da forma mais desumanizada, já que só haviam penitenciárias masculinas, ou seja, não tinha a separação dentro do sistema penitenciário. Fator questionável até hoje, pois, mulheres possuem peculiaridades e particularidades diferentes dos homens, agravando sua condição quando se coloca a maternidade em debate (CARVALHO; RAMOS, 2018).

Nessa perspectiva, este estudo teve o intuito de evidenciar o dilema de mulheres-mães em situação de prisão, dentro dos aspectos mais intrigantes que esta conjuntura causou. Evidencia, concomitante, o quanto as desigualdades sociais são inegáveis.

Promoção

APOIO



Conclui-se, também que existe a escassez de estudos e o aprofundamento de discussões nesta área e reflete a urgência na contemporaneidade de se abordar sobre esta temática, principalmente no âmbito da graduação e pós-graduação, seja na elaboração de trabalhos de conclusão de curso em forma de monografias (TCC) ou indo mais adiante, na produção de dissertações e reflexões teóricas mais profundas. Torna-se então de grande relevância, para a categoria profissional de Assistentes Sociais, já que estes tem como compromisso ético-político a luta pelo acesso aos direitos da população e ressocialização dos usuários a sociedade para a defesa e preservação da integridade humana (IAMAMOTO, 2000).

Portanto. Para todas as áreas das ciências sociais e especialmente para a categoria profissional do serviço social, para o entendimento sobre as vivências cotidianas e os desafios das apenadas no sistema prisional no Brasil, para o enfrentamento das diversas problemáticas sociais que este profissional deve enfrentar. Podendo estar presente no sistema penitenciário, viabilizando direitos e trabalhando diretamente na questão social de toda a ordem e sendo chamado para mediar diversas demandas, onde este campo configura-se como sócio-jurídico devendo o serviço social articular-se em ações de natureza jurídica (FÁVERO, 2003).

## REFERÊNCIAS

BADINTER, Elisabeth. **Um amor conquistado: o mito do amor materno**. Editora: Edital Source 1980. Disponível em: [http://groups-beta.google.com/group/Viciados\\_em\\_Livros/](http://groups-beta.google.com/group/Viciados_em_Livros/) Acesso em: 07 de janeiro de 2022.

BANDEIRA, Regina. **Presídios femininos: o descaso com saúde e alimentação de grávidas e crianças**. Agência CNJ de Notícias, Brasília, DF. Disponível em: < <http://www.cnj.jus.br/index> Acessado em: 18 de dezembro de 2022.

BATISTELA, Jamila Eliza et al. **Breve histórico do Sistema Prisional**. Disponível em: <http://intertemas.toledoprudente.edu.br>. Acessado em: 03 de maio de 2022.

### PROMOÇÃO



### APOIO





PPGPP  
30 ANOS

JOINPP  
20 ANOS

# XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22  
SET/2023

CIDADE UNIVERSITÁRIA  
DOM DELGADO  
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO  
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA

Formação da Consciência de  
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA  
DE CLASSE DE LUKÁCS



BBCNEWS. 2022. Onde ficam as prisões mais lotadas da América Latina. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/internacional->. Acessado em: 03 de maio de 2022.

CANTO, Daniela Glória; SILVA, Sandra Helena. **INSTITUÍDO E DESINSTITUÍDO**: uma análise sobre a Unidade Prisional de Parintins/AM. VII Jornada de Políticas Públicas. UFMA. São Luiz do Maranhã, 2015.

CARVALHO, Grasielle Borges Vieira de; RAMOS, Julia Meneses da Cunha. **Maternidadeno cárcere**: desafios do sistema carcerário brasileiro. Revista Faculdade Livre. Porto Alegre/Rs, 2018. Vol. 39.

CNJ2022. DADOS DA POPULAÇÃO ENCARCERADA. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/2022> -Acessado em: 03 de maio de 2022.

CNNBRASIL, 2022. Brasil ultrapassa Rússia e se torna país com a 3ª maior número de mulheres presas. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/brasil-> Acessado em: 03 de maio de 2022.

DÁMAZIO, Daiane da Silva. **O SISTEMA PRISIONAL NO BRASIL**: problemas e desafios para o Serviço Social. Trabalho de Conclusão de Curso. Florianópolis, 2010.

DANDARA, Tinoco. **Impactos evidentes em uma população tornada invisível**: os efeitos do coronavírus na vida de mulheres presas e egressas. Instituto Igarapé. NE34, 2021.

DESLANDES, Suely Ferreira. **Pesquisa Social**: Teoria, Método e Criatividade. Editora:Vozes, Petrópolis/Rj, 1994.

FÁVERO, Eunice Terezinha. **O Estudo Social - fundamentos e particularidades de sua construção na Área Judiciária**. In: CFESS. (Org.). O Estudo Social em Perícias, Laudos e Pareceres Técnicos contribuição ao debate no Judiciário, Penitenciário e na Previdência Social. 1ª ed. São Paulo: Cortez, 2003.

FÁVERO, Maria Helena. **A construção social do gênero**. UFPR. Curitiba, 2010.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir**: História das violências nas prisões. 2ª edição. EditoraVozes, 1987.

PROMOÇÃO



APOIO

PPGPP  
30 ANOS

JOINPP  
20 ANOS

**XI** Jornada  
Internacional  
Políticas Públicas

19 a 22  
SET/2023

CIDADE UNIVERSITÁRIA  
DOM DELGADO  
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO  
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA

Formação da Consciência de  
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA  
DE CLASSE DE LUKÁCS

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de Pesquisa Social**. Editora: Atlas, 6ª edição. São Paulo, 2008.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **O Serviço Social na Contemporaneidade: Trabalho e Formação Profissional**. Editora: Cortez. São Paulo, 2000.

JUSBRASIL, 2013. Informações jurídicas do Brasil. Disponível em: <http://www.jusbrasil.com.br> Acessado em: 03 de maio de 2022.

MACHADO, Ana Elise Bernal et al. **Sistema penitenciário brasileiro – origem, atualidade e exemplos funcionais**. Revista do Curso de Direito da Faculdade de Humanidades e Direito, v. 10, n. 10, 2013.

MARTINELLI, M. L (org.). **Pesquisa qualitativa: um instigante desafio**. São Paulo. Veras Editora, 1999.

MÉSZÁROS, I. **A crise estrutural do capital**. São Paulo: Boitempo, 2009.

NETTO, José Paulo. **Introdução ao estudo do método de Marx**. São Paulo. Expressão Popular, 2011.

OLIVEIRA, José Sebastião de; YOSHIOKA, Anara Rebeca Ciscoto. **O encarceramento feminino no Brasil e o impacto da pandemia do COVID-19 nos direitos reprodutivos e da personalidade da detenta brasileira**. In: SOUZA, José Fernando Vidal de; SILVA, Lucas Gonçalves da; FREITAS, Riva Sobrado de. Direitos e garantias fundamentais. Florianópolis. Revista: CONPEDI, 2021.

PAULA, Mariana Chiarello et al. **A história do sistema carcerário e as possíveis causas da crise atual no Brasil**. Congresso Paranaense de Assistentes Sociais. Ponta Grossa Paraná, 2019.

PINTO, Céli Regina Jardim. **FEMINISMO, HISTÓRIA E PODER**. Dossiê. Revista de Sociologia e Política, Curitiba, v. 18, n. 36, p. 15-23, jun., 2009.

QUEIROZ, Nana. **Presos que menstruam: a brutal vida das mulheres tratadas como homens nas prisões brasileiras**. Revista: Record. Rio de Janeiro, 2015.

RONCHI, Isabela Zanette. **A maternidade e o cárcere: uma análise de seus aspectos fundamentais**. Trabalho de Conclusão de Curso, 2017.

PROMOÇÃO



PPGPP  
30 ANOS

JOINPP  
20 ANOS

# XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22  
SET/2023

CIDADE UNIVERSITÁRIA  
DOM DELGADO  
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO  
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA

Formação da Consciência de  
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA  
DE CLASSE DE LUKÁCS



SAFFIOTI, Heleieth I. B. **Gênero, patriarcado, violência.** 2ªed. São Paulo: FundaçãoPerseu Abramo, 2011.

SCAVONE, Lucila. **Maternidade:** Transformações na família e nas relações de gênero. Interface: comunicação, saúde e educação. Revista Scielo, v.5, n.8, p.47-60, fev.,2001.

TEJADAS, Silvia da Silva; JUNQUEIRA, Maíz Ramos. **Serviço Social e pandemia:** desafios e perspectivas para a atuação no sociojurídico. São Paulo. Revista Serviço Social e Sociedade, n. 140, p. 101-117, jan./abr., 2021.

## PROMOÇÃO



## APOIO

